

EXTRATO DA ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, às 14 horas, foi realizada a 55ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Liliana Mercadante Mortari, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, ausente, justificadamente, o Conselheiro Doutor Tiago Cintra Zarif, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 – ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 – LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 54ª Reunião Ordinária Virtual do Colegiado, ocorrida em 21 de setembro de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes. **3.2.** Ciência do falecimento do Senhor Glauco De Divitiis, pai da Doutora Elisa De Divitiis Camuzzo, 20ª Promotora de Justiça de Campinas. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada da colega cujo nome foi registrado. **3.3.** Ciência do falecimento do Delegado de Polícia Aposentado Carlos Daniel Vaz de Lima, pai do Doutor Carlos Daniel Vaz de Lima Júnior, 86º Procurador de Justiça Criminal, tio da Doutora Maria Dolores Marchiore Vaz de Lima Fantoni, Procuradora de Justiça aposentada e do Doutor Carlo Fantoni Junior, 138º Procurador de Justiça Criminal, e irmão do Doutor Gomides Vaz

de Lima Júnior, Procurador de Justiça já falecido. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada dos colegas cujos nomes foram registrados. **3.4.** Ciência do falecimento do Senhor José Roberto Mendes, pai do Doutor Danilo Roberto Mendes, 67º Promotor de Justiça Criminal. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.5.** Ciência do falecimento do Deputado Estadual Carlos Neder, comunicação apresentada pelo Conselheiro Vidal. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada. **4 – COMUNICAÇÕES DOS**

**CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Secretário comunicou que está em elaboração um levantamento sobre os eventuais precedentes deste Colegiado para apresentar um esboço da manifestação de interesse e posterior edital onde será possível a aceitação de manifestações e inscrições de colegas que ocupam cargos de Entrância Inicial para os cargos de Entrância Final, permitindo o preenchimento desses cargos que continuam vagos após vários concursos, sem acarretar prejuízo aos demais integrantes da lista de Entrância Intermediária. Comunicou que foi realizada uma reunião prévia com o CTIC para viabilizar, dentro da estrutura do sistema digital, o mecanismo que possibilite a aceitação de manifestações e inscrições, evitando-se que em razão da excepcionalidade possam ocorrer erros. Assim, pretende-se ajustar a manifestação ao que determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Conselho Superior. Portanto, todo esse esforço está em desenvolvimento para que seja possível discutir esse modelo de movimentação excepcional já na próxima reunião do Colegiado, de modo que até o final da corrente semana será enviado um esboço a todos os Conselheiros, tratando-se de uma condensação da proposta apresentada de forma oral pelo Conselheiro Demercian, com acréscimos deste Secretário buscando parâmetros legais, além das sugestões dos demais Conselheiros e que se manifestaram favoravelmente, pois a nossa pretensão possibilitar a discussão de todas as vertentes para abrir esse gargalo, acolhendo

o interesse público para o preenchimento dos cargos vagos mais antigos e que atendam a população, estimulando a movimentação salutar entre os membros, sem prejudicar outros integrantes da carreira. **4.2.** O Conselheiro Antônio Nery comunicou que hoje, 28/09, é aniversário de seu filho, Marcos Vinícius de Andrade Fernandes Nery, que foi estagiário do Ministério Público, registrando suas felicitações. **4.3.** Os Conselheiros Cosenzo e Sarrubbo acompanharam as felicitações, dirigindo-lhe votos de sucesso e saúde. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA – **5.1.1.** Edital de 02.09.2021 – Cargo de 3º Promotor de Justiça de Vinhedo – Manifestação de candidato sobre indicação ao cargo. O Conselho Superior, por maioria de votos, acolhendo a proposição da Comissão de Movimentação na Carreira e o pedido da interessada, indicou ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Vinhedo, os Doutores José Claudio Tadeu Baglio, 1º Promotor de Justiça de Vinhedo; Hamilton Antonio Gianfratti Junior, 1º Promotor de Justiça de Itapeva; e Tiago Fernando de Sousa Campos, 1º Promotor de Justiça de Boituva. Nesse sentido, votaram os Conselheiros Mellim, Antônio Nery, Demercian, Vidal, Nusdeo, Arual e Cosenzo. Registrados os votos divergentes dos Conselheiros Sarrubbo e Liliana, pela anulação do concurso. **5.1.2.** Indicações: Entrância Final (Remoção) Capital; Procurador de Justiça; e Entrâncias Intermediária e Final. **5.1.2.1.** Entrância Final (Remoção) Capital. A) No critério REMOÇÃO ANTIGUIDADE, o Conselho Superior, em votação unânime, indicou os seguintes membros: **1º Promotor de Justiça Cível** – Doutora Sandra Lourdes Alves de Moura Sampaio Arruda, 5ª Promotora de Justiça de Diadema; **31º Promotor de Justiça Criminal** – Doutora Luciana Frugiuele, 7ª Promotora de Justiça Criminal; **90º Promotor de Justiça Criminal** – Doutora Sofia Fadista Sbrighi, 59ª Promotora de Justiça Criminal; **128º Promotor de Justiça Criminal da Capital** – Doutor Fernando Novelli Bianchini, 7º Promotor de Justiça de Americana; **16º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica** – Doutor Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo, 18º Promotor de Justiça da Capital; **20º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital** – Doutor Gustavo Roberto Costa, 3º Promotor de Justiça de Guarujá; **5º Promotor de**

**Justiça de Mandados de Segurança** – Doutor Marcelo Batlouni Mendroni, 2º Promotor de Justiça Criminal do Jabaquara; **1º Promotor de Justiça Militar** – Doutora Patricia Tiemi Momma de Souza, 19º Promotor de Justiça da Capital; **3º Promotor de Justiça Criminal de Penha de França** – Doutor Alexandre Mauro Alves Coelho, 1º Promotor de Justiça Cível de Penha de França; **4º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri** – Doutora Rosana Colletta, 2º Promotor de Justiça da Capital; e **4º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri** – Doutor Moacir Tonani Junior, 5º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri. B) No critério REMOÇÃO MERECEMENTO, o Conselho Superior, em votação unânime, indicou os seguintes membros: **6º Promotor de Justiça Criminal** – Doutora Debora Moretti Fumach, 3ª Promotora de Justiça Militar, Doutor Luiz Otavio Alves Ferreira, 5º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, e Doutora Francine Regina Gomes Cavallini, 2ª Promotora de Justiça Cível de Penha de França; **40º Promotor de Justiça Criminal** – Doutor Luiz Otavio Alves Ferreira, 5º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, Doutor Gabriel Rodrigues Alves, 4º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, e Doutora Francine Regina Gomes Cavallini, 2ª Promotora de Justiça Cível de Penha de França; **118º Promotor de Justiça Criminal** – Doutora Cinthia Gonçalves Pereira, 32ª Promotora de Justiça da Capital (6ª Indicação alternada), Doutora Adriana Maria Rodrigues, 13ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro, e Doutora Aline Aparecida Holtz Ambar, 22ª Promotora de Justiça da Capital; **12º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica** – Doutora Maria Gabriela Prado Manssur, 51ª Promotora de Justiça da Capital, Doutor Pedro Andre Picado Alonso, 75º Promotor de Justiça da Capital, e Doutora Annunziata Alves Iulianello, 7ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica; **19º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica** – Doutora Roberta Cassandra Moraes, 3ª Promotora de Justiça de Carapicuíba, Doutor Marlon Machado da Silva Fernandes, 9º Promotor de Justiça de Praia Grande, e Doutor Renato Arruda Santos Neto, 58º Promotor de Justiça da Capital; **2º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança** – Doutor Virgilio Antonio Ferraz do Amaral, 4º Promotor de Justiça do Consumidor, Doutora Valeria Maiolini, 1ª

Promotora de Justiça do Consumidor, e Doutor Rogerio Alvarez de Oliveira, 1º Promotor de Justiça de Registros Públicos; **5º Promotor de Justiça do Meio Ambiente** – Doutor Jairo Edward de Luca, 22º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (5ª Indicação alternada), Doutor Antonio Benedito Ribeiro Pinto Junior, 113º Promotor de Justiça Criminal, e Doutor Leandro Conte de Benedicto, 6º Promotor de Justiça de Itapetininga; **2º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara** – Doutor Marcos Roberto Funari, 2º Promotor de Justiça da Habitação e Urbanismo, Doutora Marcia Leguth, 1º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, e Doutor Ricardo Manuel Castro, 9º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social; **2º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri** – O Conselho Superior deixa de indicar a primeira candidata figurante na lista de inscritos ante o não preenchimento de requisitos previstos na Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, passando a indicar os seguintes candidatos – Doutor Fabio Tosta Horner, 56º Promotor de Justiça da Capital, Doutora Thais Vasconcelos Sepulveda, 50ª Promotora de Justiça da Capital, e Doutor Pedro Andre Picado Alonso, 75º Promotor de Justiça da Capital – Votaram contrariamente os Doutores Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior e Oscar Mellim Filho – Declarou-se impedido o Doutor Arual Martins; **2º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri** – Doutor Danilo Roberto Mendes, 67º Promotor de Justiça Criminal, Doutora Thais Vasconcelos Sepulveda, 50ª Promotora de Justiça da Capital, e Doutor Pedro Andre Picado Alonso, 75º Promotor de Justiça da Capital; e **1º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal** – Doutor Fernando Pastorelo Kfoury, 5º Promotor de Justiça de Família, Doutora Adriana Ribeiro Soares de Moraes, 124ª Promotora de Justiça Criminal (5ª Indicação alternada), e Doutor Antonio Benedito Ribeiro Pinto Junior, 113º Promotor de Justiça Criminal. **5.1.2.2. Procurador de Justiça.** A) No critério PROMOÇÃO ANTIGUIDADE, o Conselho Superior, em votação unânime, indicou o seguinte membro: **53º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal** – Doutor Eduardo Ferreira Valerio, 2º Promotor de Justiça de Direitos Humanos. B) No critério PROMOÇÃO MERECIMENTO, o Conselho Superior, em votação unânime, indicou os seguintes membros: **10º Procurador de**

**Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal** – Doutor Luis Roberto Proença, 4º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Doutor Alfredo Coimbra, 9º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, e Doutor Filippe Augusto Vieira de Andrade, 8º Promotor de Justiça de Falências. **5.1.2.3.** Entrâncias Intermediária e Final. A) ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – No critério REMOÇÃO ANTIGUIDADE, o Conselho Superior indicou, em votação unânime, o seguinte membro: **1º Promotor de Justiça de São Roque** – Doutor Washington Luiz Rodrigues Alves, 3º Promotor de Justiça de São Roque. B) ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – No critério REMOÇÃO MERECIMENTO, o Conselho Superior indicou, em votação unânime, os seguintes membros: **1º Promotor de Justiça de Birigui** – Doutor Marcelo Sorrentino Neira, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba (único candidato no 1º quinto da lista); e **3º Promotor de Justiça de Vinhedo** – O Conselho Superior indica os seguintes Doutores tendo em vista a necessidade de preenchimento do cargo em razão do interesse público, cuja definição das atribuições do Ato PGJ n. 103/2017, de 06 de junho de 2017, contempla a área de Infância e Juventude – Doutor Jose Claudio Tadeu Baglio, 1º Promotor de Justiça de Vinhedo, Doutor Hamilton Antonio Gianfratti Junior, 1º Promotor de Justiça de Itapeva, e Doutor Tiago Fernando de Sousa Campos, 1º Promotor de Justiça de Boituva. C) ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – No critério PROMOÇÃO ANTIGUIDADE, o Conselho Superior indicou, em votação unânime, os seguintes membros: **4º Promotor de Justiça de Bebedouro** – Doutor Frederico Francis Mellone de Camargo, 3º Promotor de Justiça de Monte Alto; **5º Promotor de Justiça de Cruzeiro** – Doutor Rafael Fernandes Viana, 1º Promotor de Justiça de Pereira Barreto; **3º Promotor de Justiça de Itatiba** – Doutora Ana Carolina Martins Valente, Promotora de Justiça de Louveira; **3º Promotor de Justiça de Peruíbe** – Doutora Denise Cristina da Silva, Promotora de Justiça de Caconde; e **5º Promotor de Justiça de Ubatuba** – Doutor Bruno Orsini Simonetti, 1º Promotor de Justiça de Guararapes. D) ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – No critério PROMOÇÃO MERECIMENTO, o Conselho Superior, em votação unânime, indicou os seguintes membros: **1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca** – Doutora Rosana Marcia Queiroz Piola, Promotora de Justiça de Patrocínio Paulista (única

candidata no 1º quinto da lista); **3º Promotor de Justiça de Cajamar** – Doutor Bruno Gondim Rodrigues, 1º Promotor de Justiça de Itararé, Doutor Juliano Carvalho Atoji, Promotor de Justiça de Itaporanga, e Doutora Mariana Pieragnoli Viana, Promotora de Justiça de Pirangi (candidatos indicados sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, por força do disposto no artigo 147, §2, alínea c, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993); **4º Promotor de Justiça de Ibitinga** – Doutora Francine Pereira Sanches, 1ª Promotora de Justiça de Santa Fé do Sul, Doutor Juliano Carvalho Atoji, Promotor de Justiça de Itaporanga, e Doutora Mariana Pieragnoli Viana, Promotor de Justiça de Pirangi (candidatos indicados sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, por força do disposto no artigo 147, §2, alínea c, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993); **2º Promotor de Justiça de Leme** – Doutor Luis Henrique Scanferla, 2º Promotor de Justiça de Pederneiras (5ª Indicação alternada), Doutor Enrico Paisano, Promotor de Justiça de Cerquillo, e Doutor Rodrigo Coury Souza Meirelles, 3º Promotor de Justiça de Paraguaçu Paulista; **4º Promotor de Justiça de São Sebastião** – Doutor Juliano Carvalho Atoji, Promotor de Justiça de Itaporanga (3ª Indicação consecutiva), Doutora Mariana Pieragnoli Viana, Promotora de Justiça de Pirangi, e Doutor Bruno Moraes Ferreira, 1º Promotor de Justiça de Promissão (candidatos indicados sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, por força do disposto no artigo 147, §2, alínea c, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993); E) ENTRÂNCIA FINAL – No critério REMOÇÃO ANTIGUIDADE, o Conselho Superior, em votação unânime, indicou os seguintes membros: **34º Promotor de Justiça de Campinas** – Doutor Gilberto Porto Camargo, 5º Promotor de Justiça de Rio Claro; e **5º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo** – Doutor Marcelo Sanchez Lorenzo, 7º Promotor de Justiça de Guarujá; F) ENTRÂNCIA FINAL – No critério REMOÇÃO MERECEMENTO, o Conselho Superior, em votação unânime, indicou o seguinte membro: **1º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos** – Doutora Renata Pires Smith da Silva, 3ª Promotora de Justiça de Itapeverica da Serra (única candidata inscrita; indicada sem tempo de estágio, por força do disposto no artigo 147, §2, alínea c, da Lei Complementar nº 734, de 26 de

novembro de 1993); G) ENTRÂNCIA FINAL – No critério PROMOÇÃO ANTIGUIDADE, o Conselho Superior indicou, em votação unânime, os seguintes membros: **6º Promotor de Justiça de Atibaia** – Doutor Diego Rafael do Amaral Montanheiro, 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro; **2º Promotor de Justiça de Caraguatatuba** – Não há candidatos inscritos; **4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos** – Não há candidatos inscritos; **2º Promotor de Justiça de Francisco Morato** – Doutora Belisa Barbosa Morales, 2ª Promotora de Justiça de Embu-Guaçu; **5º Promotor de Justiça de Hortolândia** – Doutor Rafael Salzedas Arbach, 4º Promotor de Justiça de Peruíbe; **5º Promotor de Justiça de Itapeverica da Serra** – Não há candidatos inscritos; **7º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba** – Não há candidatos inscritos; **7º Promotor de Justiça de Mauá** – Não há candidatos inscritos; **1º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo** – Doutora Juliana Velasque Pellacani Figueiredo, 1ª Promotora de Justiça de Ribeirão Pires; H) ENTRÂNCIA FINAL – No critério PROMOÇÃO MERECEMENTO, o Conselho Superior indicou, em votação unânime, os seguintes membros: **1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba** – Doutor Marcelo Otavio Camargo Ramos, 2º Promotor de Justiça de Ibiúna (único candidato inscrito; indicado sem tempo de estágio, por força do disposto no artigo 147, §2, alínea c, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993); **3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos** – Não há candidatos inscritos; **5º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos** – Não há candidatos inscritos; **2º Promotor de Justiça de Hortolândia** – Doutor Felipe Duarte Paes Bertolli, 2º Promotor de Justiça de Mococa (único candidato inscrito; indicado sem tempo de estágio, por força do disposto no artigo 147, §2, alínea c, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993); **4º Promotor de Justiça de Itanhaém** – Não há candidatos inscritos; **3º Promotor de Justiça de Itapeva** – Não há candidatos inscritos; **5º Promotor de Justiça de Lins** – Não há candidatos inscritos; **2º Promotor de Justiça de Registro** – Não há candidatos inscritos; e **1º Promotor de Justiça de Suzano** – Doutor Igor Volpato Bedone, 1º Promotor de Justiça de Caieiras (único candidato inscrito; indicado sem tempo de estágio, por força do disposto no artigo 147, §2, alínea c, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993). **5.1.3. Pedidos**

de autorização para residir fora da Comarca. **5.1.3.1.** Pt. nº 162.451/21 – Interessado: Doutor Neudival Mascarenhas Filho, 3º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri da Capital – Relator Conselheiro Demercian. Aprovado por votação unânime. **5.1.3.2.** Pt. nº 170.259/21 – Interessado: Doutor Paulo Augusto Radunz Junior, 1º Promotor de Justiça de Taquaritinga – Relator Conselheiro Mellim. Aprovado por votação unânime. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS – Julgamento dos protocolados publicados nos avisos respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (17/09/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001397/2019-5 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.2.** (17/09/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Justiça de Fernandópolis, comunicando o cumprimento do Compromisso de Ajustamento de Conduta referente ao Inquérito Civil nº 14.0264.0000819/2017-1, com cópia da decisão. **6.3.** (17/09/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Juliana Peres Almenara, 2ª Promotora de Justiça de Itapevi, comunicando o integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no inquérito civil nº 14.0296.0000781/2018-1, com cópia do despacho. **6.4.** (17/09/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Denis Henrique Silva, Promotor de Justiça de Valinhos, comunicando o arquivamento em definitivo do IC nº 14.0466.0000356/2020-2, ante o cumprimento integral do Compromisso de Ajustamento de Conduta. **6.5.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0004868/2021-4, com cópia da decisão. **6.6.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas,

acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000974/2021-9, com cópia da decisão. **6.7.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0005415/2020-9, com cópia da decisão. **6.8.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0002697/2021-0, com cópia da decisão. **6.9.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0002352/2021-8, com cópia da decisão. **6.10.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0005712/2020-0, com cópia da decisão. **6.11.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0739.0018794/2021-2, com cópia da decisão. **6.12.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0001841/2021-3, com cópia da decisão. **6.13.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0004660/2021-1, com cópia da decisão. **6.14.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0001715/2021-2, com cópia da decisão. **6.15.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0004692/2021-1, com cópia da decisão. **6.16.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª

Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0725.0001237/2020-1, com cópia da promoção de arquivamento.

**6.17.** (20/09/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Sebastião Sérgio da Silveira, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, contendo cópia da deliberação expedida no Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0156.0002020/2020-6.

**6.18.** (20/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 1ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0004436/2021-1, com cópia da decisão.

**6.19.** (20/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0713.0004871/2018-5, com cópia da decisão.

**6.20.** (20/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0008543/2019-7, com cópia da decisão.

**6.21.** (20/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0030559/2020-2, com cópia da decisão.

**6.22.** (20/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0002690/2021-8, com cópia da decisão.

**6.23.** (20/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0004798/2021-7, com cópia da decisão.

**6.24.** (20/09/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Denis Henrique Silva, 4º Promotor de Justiça de Valinhos, comunicando o arquivamento em definitivo do IC nº 14.0466.0000140/2019-1, resultante do processo judicial nº 1003196-87.8.26.0650 – 1ª Vara Judicial de Valinhos, em virtude de cumprimento do Compromisso de Ajustamento de Conduta, com cópias de peças dos autos.

**6.25.** (20/09/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Amauri Chaves Arfelli, 2º Promotor de Justiça de Itu, comunicando que os autos do Inquérito Civil com TAC

nº 28/08 foram arquivados, tendo em vista que as obrigações previstas foram consideradas cumpridas, com cópia da decisão.

**6.26.** (21/09/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000882/2019-2 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.27.** (21/09/2021)

Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001276/2019-5 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.28.** (21/09/2021)

Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001291/2019-0 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.29.** (21/09/2021)

Ofício encaminhado pelo Doutor Roberto Marcio Ragonezi Francisco, Promotor de Justiça de Taquaritinga, comunicando que o TAC referente ao IC nº 14.0456.0000798/2017 foi integralmente cumprido.

**6.30.** (21/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0008959/2019-1, com cópia da decisão. **6.31.** (21/09/2021)

Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento do P.A.N.I. nº 38.0713.0002666/2017-5, com cópia da decisão. **6.32.** (21/09/2021) Comunicado enviado pela

Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000268/2020-8, com cópia da decisão. **6.33.**

(22/09/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Rodrigo Jimenez Gomes, Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0739.0014238/2021-9. **6.34.**

(22/09/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Luciana Ross Gobbi Beneti, Promotora de Justiça de Araras, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0196.0001192/2021-2. **6.35.** (22/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF/R nº 43.0167.0002841/2021-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.36.** (22/09/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001625/2019-5 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.37.** (22/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000893/2021-3, com cópia da decisão. **6.38.** (22/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0003174/2021-5, com cópia da decisão. **6.39.** (22/09/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Silvio Fernando de Brito, Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0214.0002170/2021-7, com cópia dos autos. **6.40.** (22/09/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Ligiane Rodrigues Bueno, Promotora de Justiça de Araras, comunicando que a questão da concessão de direito real irregular de bem público (Lei Municipal 4.4145/2008) já é objeto de investigação pela 5ª Promotoria de Justiça de Araras (SEI nº 29.0001.0165465.2021-70), com atribuição na área de patrimônio público, considerando a sugestão que foi enviada pelo CSMP por ocasião da homologação do arquivamento, com cópia de partes dos autos. **6.41.** (22/09/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000036/2020-5, com cópia da decisão. **6.42.** (22/09/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Osvaldo

Bianchini Veronez Filho, Promotor de Justiça de São Carlos, comunicando o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do procedimento nº 14.0714.0002635/2019-0. **6.43.** (22/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Cecília Fedeli, 5ª Promotora de Justiça Cível, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Natureza Individual nº 36.0533.0000354/2019-1, com cópia da decisão. **6.44.** (23/09/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Ruy Fernando Anelli Bodini, 3º Promotor de Justiça de Dracena, comunicando que foi cumprido integralmente o termo de ajustamento de conduta firmado no inquérito civil nº 14.0253.0000507/2019-8. **6.45.** (23/09/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000914/2019-4 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.46.** (23/09/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001268/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.47.** (23/09/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001278/2019-4 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.48.** (24/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0005023/2021-9, com cópia da decisão. **7 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 30 (trinta) pelo Pleno e 401 (quatrocentos

e um) pelas Turmas (221 pela 1ª Turma e 180 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 431 (quatrocentos e trinta e um), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária virtual será realizada no dia 05 de outubro de 2021 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.